

## O ERRO MÉDICO

O direito brasileiro considera a natureza do contrato entre médico e paciente como um contrato de meios e não de fins, no qual o primeiro se obriga a tratar e não a curar o segundo, utilizando todo seu conhecimento técnicocientífico para sua recuperação. Para tal, o médico precisa se esmerar ao máximo e, obrigatoriamente, ter uma atualização constante. O erro médico é a falha do médico no exercício da profissão. Trata-se do mau resultado ou resultado adverso decorrente da ação ou da omissão do médico, por inobservância de conduta técnica, estando o profissional no pleno exercício de suas faculdades mentais. Excluem-se, aqui, as limitações impostas pela própria natureza da doença, bem como as lesões produzidas deliberadamente pelo médico para tratar um mal maior. Pode ocorrer como manifestação de uma conduta culposa do médico e se caracteriza da seguinte forma: imperícia, imprudência e negligência:

- a) Imperícia: decorre da falta de observação das normas técnicas, por despreparo prático ou por insuficiência de conhecimentos;
- b) Imprudência: ocorre quando o médico assume riscos para o paciente sem respaldo científico para seu procedimento;
- c) Negligência: acontece quando há negligencia dos cuidados voltados ao doente.

  Adaptado de: http://www.portalmedico.org.br/regional/crmsc/manual/parte3d.htm. Acessado em: 30 de abril de 2018.

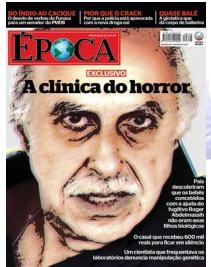
## FALHAS EM HOSPITAIS MATAM MAIS QUE O CÂNCER, A VIOLÊNCIA E O TRÂNSITO

Um estudo feito pela Universidade Federal de Minas Gerais mostrou números assustadores e preocupantes: a cada cinco minutos, três pacientes morrem por alguma falha nos hospitais do Brasil. É a segunda causa de morte, só perde para doenças do coração. http://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2017/. Acessado em: 30 de abril de 2018.

Casos tão complexos como a acusação contra um médico que realizou vasectomia no paciente em vez de uma cirurgia de fimose ou a imputação de erro no diagnóstico e tratamento de um tumor benigno que acabou se tornando maligno e levou uma mulher à morte têm cada vez mais chegado à Justiça no Brasil.

Acusações referentes a erro médico somaram 70 novas ações por dia no país – ou três por hora – em 2017. Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foram pelo menos 26 mil processos sobre o assunto no ano passado. O órgão compila dados enviados por tribunais estaduais e federais, além do STJ (Superior Tribunal de Justiça) - onde foram parar os dois casos citados anteriormente. Por inconsistências metodológicas entre as bases, contudo, o número pode ser maior.

Também por essa ressalva, o conselho não recomenda a comparação da evolução anual. Mas os números de alguns tribunais dão a dimensão da tendência com o passar dos anos: no STJ, novos casos referentes a erro médico passaram de 466 em 2015 para 589 em 2016 e 542 em 2017. No TJ-SP, o maior do país, os números passaram de 5,6 mil (2015) a 2,9 mil (2016) e, finalmente, 4,6 mil (2017). https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45492337





A partir da leitura dos textos motivadores e com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa sobre o tema:

## A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL DA MEDICINA NO CONTEXTO BRASILEIRO

Apresente proposta de intervenção que respeite os direitos humanos. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista.